



Lei nº 949/2004

De 06 de abril de 2004

Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana - RS.

Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

"SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA NA LEI Nº 922/03, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar Verba Orçamentária na Lei 922, de 16 de dezembro de 2003, nas seguintes classificações orçamentárias:

0802.10.301.0034.2080-339013010000	R\$ 500,00
0802.10.301.0034.2080-339036010000	R\$ 2.500,00
0802.10.301.0034.2080-339039120000	<u>R\$ 5.000,00</u>
	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o respectivo crédito a arrecadação a maior do recurso vinculado do SUS no valor de R\$ 8.000,00.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 06 de abril de 2004

**IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Em 06 de abril de 2004

Raul Valentim Corrêa Batista
Secretário de Governo e Planejamento



JUSTIFICATIVA

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa à suplementação a maior na peça orçamentária do Exercício de 2004 na Atividade de Atendimento Especializado do SUS em virtude do número de procedimentos realizados no Município de Manoel Viana.

Na certeza do pleno acolhimento e aprovação do referido Projeto, solicitamos apreciação em **Regime de Urgência**, pelos Nobres vereadores dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL